



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.363 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.015 de 10 de Dezembro de 2.018.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO</b> 048 – 33.50.43.00.00.00 – 01.220	<b>01 – Setor de Ensino Fundamental</b> Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

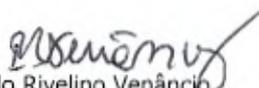
**ARTIGO 2º** - Ficam anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

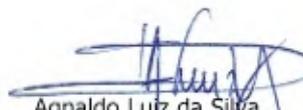
<b>04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO</b> 052 – 33.90.39.00.00.00 – 01.220	<b>01 – Setor de Ensino Fundamental</b> Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

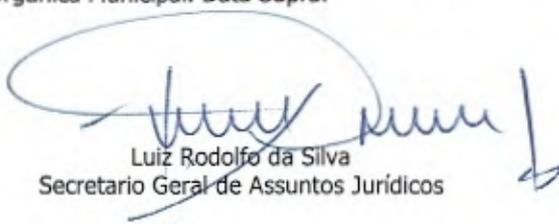
**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 07 de fevereiro de 2019.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos